



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
 CNPJ - 94.442.282/0001-20  
 AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
 Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
 e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº1.144/2015

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fulcro no artigo 4º da Lei 1.114/2014,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, conforme convênio do Ministério do Turismo, no valor total de R\$ 353.437,50 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos trinta e sete reais e cinquenta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.028- DPTO. DA CULTURA E ESPORTE	
346- 44905100000000- 1109 - Obras e Instalações.....	R\$353.437,50
(trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos trinta e sete reais e cinquenta centavos);	
<b>Total.....</b>	<b>R\$353.437,50</b>

**Artigo 2º** - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de excesso de arrecadação conforme segue:

24719914.00.00.00.00	
1.109 - Convenio Centro Cultural.....	R\$353.437,50 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos trinta e sete reais e cinquenta centavos);
<b>Total:.....</b>	<b>R\$353.437,50</b>

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 12 de Maio de 2015.

*[Assinatura]*  
**Almir José Bagega**  
 Prefeito de Derrubadas

Registre-se e publique-se  
 Aos 12/05/2015

Hélio Lampert  
 Sec. Administrativo  
**HELIO LAMPERT**  
 Agente de Recursos Humanos